



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se os integrantes do CMDCA, com presença dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil: Maria Eli Resende Poeys, Vitor de Melo Pavão, Maria Aparecida Coelho Joaquim e Luciana Maria Bastos Conceição e Representantes Governamentais: Cintia Maria Egidi Araujo, Aislan Avelino de Souza, Marcos de Campos Manhães Marinho e Márcio Greick com o intuito de analisar o Parecer Final sobre o resultado final do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar. Dando início a Reunião o Presidente da Comissão Especial, Sr. Vitor de Melo Pavão e a Presidente do CMDCA, Cíntia M. E. Araújo apresentaram a todos os presentes o Parecer elaborado pela Comissão acerca do resultado final do Processo de Escolha que informou que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), através da Comissão Especial, em conjunto com o Ministério Público, desempenhou um papel fundamental no processo de escolha para o Conselho Tutelar de 2023. A atuação conjunta destas instituições se deu em conformidade com as legislações que regem a proteção dos direitos da infância e adolescência, notadamente o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como outras normativas específicas que regulamentam o processo de escolha dos conselheiros tutelares. Que o processo de escolha foi cuidadosamente organizado pelo CMDCA, em colaboração estreita com o Ministério Público, representado pelo Promotor designado para tratar de assuntos relacionados à infância e juventude. Todas as etapas do processo foram conduzidas de maneira transparente, garantindo a participação ativa da sociedade civil e a lisura da eleição. Que as prerrogativas das legislações vigentes foram rigorosamente observadas, assegurando a legitimidade e a transparência de todo o procedimento. O CMDCA e o Ministério Público estiveram engajados na fiscalização do cumprimento das normas eleitorais, na promoção de debates e na divulgação das regras estabelecidas para o processo de escolha dos conselheiros tutelares. Ainda ressaltou que não há qualquer indício de fraude no processo de escolha para o Conselho Tutelar de 2023. Todas as medidas necessárias foram tomadas para garantir a lisura e a legitimidade da eleição. O CMDCA permanece comprometido com a proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes, atuando de forma diligente e íntegra em consonância com as normativas legais e os valores éticos que regem a defesa dos direitos fundamentais da juventude. Também informou que após a realização da votação, uma apuração minuciosa e uma recontagem rigorosa do caderno de votação com o número de cédulas utilizadas durante a eleição foram realizadas pelo CMDCA. Como consta no Edital do processo de escola, este órgão segue o cronograma como estabelecido. Ressaltou que todos os números que constaram no ato da eleição, através das cédulas, foram exatamente os que foram recontados e posteriormente enviados ao Ministério Público. Essa medida adicional foi adotada para garantir a transparência e a lisura do processo eleitoral, e para assegurar que os resultados finais refletissem com precisão a vontade expressa no dia primeiro de outubro. Reiterou, portanto, que os resultados finais refletem com precisão a vontade expressa pela comunidade durante o processo eleitoral. Não há nenhuma margem para irregularidades ou discrepâncias nos números, e todas as medidas foram tomadas para garantir a credibilidade e a transparência do processo. Ainda esclareceu sobre um assunto delicado que surgiu recentemente em que foi amplamente circulado em nossa cidade prints forjados e manipulados, os quais levantaram questionamentos infundados sobre a veracidade e a integridade do processo de escolha para o Conselho Tutelar de 2023, assim como sobre a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Reiterou enfaticamente que tais práticas configuram um crime grave, que não apenas prejudica a reputação das instituições responsáveis pela proteção dos direitos da

Rua Galdino Lessa, 47 – Centro – Itaperuna / RJ – CEP 28300-000

cmdca@itaperuna.rj.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



infância e adolescência, mas também cria uma atmosfera de desconfiança e incerteza em nossa comunidade. E que diante dessas circunstâncias, agiu-se de maneira transparente e proativa em colaboração direta com o Promotor da Infância e Adolescência, buscando uma apuração completa e imparcial dos fatos relacionados ao referido processo de escolha. Que o objetivo é assegurar que a verdade prevaleça e que todos os responsáveis por quaisquer atos ilícitos sejam devidamente responsabilizados perante a lei. Reafirmou o compromisso contínuo da Comissão com a transparência, a lisura e a legalidade em todos os processos sob a nossa responsabilidade, e estamos empenhados em preservar a integridade das instituições que trabalham incansavelmente para proteger os direitos das crianças e dos adolescentes em nossa comunidade. Esclareceu que a Comissão Especial encarregada do processo de escolha para o Conselho Tutelar recebeu denúncias pontuais durante o pleito e que em resposta a essas denúncias, a Comissão agiu prontamente, conduzindo uma investigação minuciosa e imparcial, respeitando o cronograma estabelecido pelo Edital. E que após um processo de apuração, a Comissão Especial emitiu um parecer detalhado ao Ministério Público, apresentando os resultados de suas buscas e suas conclusões embasadas nos princípios da legalidade, transparência e imparcialidade que regem todo o processo eleitoral. Destacou que todas as ações realizadas pela Comissão Especial e pelo Ministério Público foram pautadas por um compromisso inabalável com a justiça e a equidade, com o objetivo de preservar a integridade e a legitimidade do processo de escolha para o Conselho Tutelar. Após a apresentação do Parecer foi colocado em deliberação a aprovação de todo o Processo de Escolha. Dando a palavra aos Conselheiros presentes não houve nada a acrescentar e de forma unânime houve APROVAÇÃO de todas as etapas do referido processo de escolha com o resultado a seguir: **Edimara Lanes Dias**, 642 votos; **Claudia Pinheiro Sampaio**, 581 votos; **Cristiano Vicente de Freitas**, 432 votos; **Erica Maria Beiral Satolo**, 392 votos; **Ana Betariz de Abreu e Silva de Matos**, 359 votos; **Fábio Braga**, 337 votos; **Victor Félix de Oliveira Azevedo**, 322 votos; **Alexssander da Silva Curty**, 314 votos; **Sueli Valéria da Silva dos Santos**, 300 votos; **Lia Carla da Silva Freitas**, 209 votos; **Elisiane Cabral do Nascimento F. de Abreu**, 202 votos; **Alberto Lucas Ribeiro**, 194 votos; **Aline de Souza Leite**, 191 votos; **Elisângela Nunes Patrício**, 189 votos; **Lilian de Castro Peclly**, 184 votos; **Emilly de Freitas Coquito**, 178 votos; **Alcione Rodrigues de Souza Barcellos**, 176 votos; **Elisa Reis Goudinho**, 171 votos; **Alexia Cardoso Ferreira de Souza**, 142 votos; **Welynstein Ferreira**, 135 votos; **Wanderleya Boechat de Lima**, 133 votos; **Bruno de Souza Montes Moreira**, 122 votos; **Pammella Gomes Lessa**, 110 votos; **Luiza Barbosa Souza**, 109; **Valdirene Rodrigues Manhães**, 103 votos; **Hizadora Degli**, 89 votos; **Rebeca do Nascimento Silveira**, 82; **Débora Aparecida Degli Esposti**, 68 votos; **Josiane Moraes**, 62 votos; Votos Brancos 14; Votos Nulos 89; Total de Votos Válidos: 6528; Total de Votos Apurados: 6631. Foi, também, colocado em votação a possibilidade de dar publicidade a presente Ata, não havendo oposição por parte de nenhum dos presentes. Não havendo mais assunto a ser tratado, a reunião foi encerrada.

Cintia Maria Egidi de Araujo _____ 

Aislan de Souza Avelino _____ 

Marcos de Campos Manhães Marinho _____ 

Márcio Greiek _____ 

Vitor de Melo Pavão _____ 

Rua Galdino Lessa, 47 – Centro – Itaperuna / RJ – CEP 28300-000

cmdca@itaperuna.rj.gov.br





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Maria Eli Resende Poey's _____

Maria Aparecida Coelho Joaquim maria Aparecida Coelho Joaquim

Luciana Maria Bastos Conceição Luciana Maria Bastos Conceição

[Handwritten signatures]